Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**RETIFICAÇÃO 01 DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO 005/2021-IEL/SENAI**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do comunicado 005/2021-IEL/SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional do Piauí.

**Onde se lê:**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SENAI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí SENAI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel.

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Diretoria Regional do SENAI/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI/PI e pelo IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel.

**Leia-se:**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SENAI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí SENAI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel.

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Diretoria Regional do SENAI/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI/PI e pelo IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel.

**9.10 Para dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado enviar para ielteresina@iel-pi.com.br.**

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo do IEL/PI